



**ATA - 2ª REUNIÃO COLFAC DE MINAS GERAIS**

**DATA:** 17/11/2022 às 14:30

**LOCAL:** 8º Andar da Delegacia da Receita Federal do Brasil  
Avenida Olegário Maciel, 2360 – Bairro Santo Agostinho  
Belo Horizonte - MG

**PRESENTES:**

Setor Público

RFB - Mário José Dehon São Thiago Santiago  
RFB – Márcio de Oliveira Moura  
RFB – Maria Carmen Fantini de Castro e Carvalho Nepomuceno  
RFB – Rodrigo Mineiro Fernandes  
VIGIAGRO – Patrícia Reis  
ANVISA – Heloísa Murta  
ANVISA – Maria Olívia Nogueira Teixeira Prata

Setor Privado

PORTO SECO DO TRIÂNGULO (EADI UBERABA) – André Barsam  
TORA (CLIA BETIM) – Adriana de Paula Pereira Coimbra  
TORA (CLIA BETIM) – Flávia Aguiar  
CLIA POUSO ALEGRE – Diogo Vianna  
CLIA POUSO ALEGRE – Elisangela Maciel  
CLIA VARGINHA – Welison Vitor Mendonça  
MULTITERMINAIS (PORTO SECO DE JUIZ DE FORA) – Alexandre Rezende  
FIEMG – Alexandre Brito  
HB ASSESSORIA ADUANEIRA – Marcelo Antônio Belisário  
SKYSEA – Juliana Haddad Mitre  
MASTERFREIGHT – Valéria  
INTERCOMEX – Alexandre Marques  
ABEAD e HLL – Fernando Pieri  
AGSG – David Maciel

**REUNIÃO**

Às 14:30 foi dada a abertura da reunião pelo Superintendente da Secretaria da Receita Federal em Minas Gerais, Dr. Mário José Dehon São Thiago Santiago, com apresentação sobre o planejamento estratégico da RFB e projetos em execução.

Em seguida, cada participante fez uma breve apresentação pessoal e logo foram iniciadas as discussões, sendo efetuados os seguintes apontamentos (por tema):

**TRÂNSITO ADUANEIRO:** por Minas ser um Estado mediterrâneo, diferente dos demais, depende muito do regime aduaneiro especial de trânsito aduaneiro. Sua celeridade e fluidez é vital para a economia do Estado. Nesse sentido, reforçado pelo fato de que o Governo de Minas concede incentivos fiscais relacionados ao ICMS – importação, seja diferimento, créditos presumidos e outros – condicionados a



que o desembaraço das mercadorias seja realizado pelos importadores no Estado de Minas. Diante disso, algumas questões e proposições levantadas:

- Recintos Alfandegados: celeridade na análise do pedido de simplificação de trânsito previsto na legislação. Como ele dependente de análise tanto da origem, quanto do destino os pedidos têm demorado a serem analisados. Alguns recintos têm pedidos em andamento que estão sob análise da 7ª e 8ª Região, porém estão sem andamento há muito tempo. Como há uma competição pela agilidade, muitas empresas que poderiam trazer suas cargas aos recintos mineiros, acabam por demora no trânsito, nacionalizando em outros Estados, como SP, por exemplo. O pedido de simplificação de trânsito dos recintos, que são OEA, visa acelerar esses procedimentos e é muito relevante para a logística do Estado de MG. O pedido é de que a 6ª Região possa acompanhar o andamento desses pleitos de perto, permitindo que sejam analisados e decididos em prioridade;
- Foram apontados exemplos de verificações mais detidas do que as necessárias nos portos e aeroportos em zona primária, o que atrasa o deferimento do trânsito e a chegada da carga na zona secundária. Como os contribuintes mineiros, por se encontrarem em um estado mediterrâneo, dependem de cargas que chegam pelos portos, notadamente de Santos e Rio de Janeiro e, no modal aéreo, de GRU e VCP, costumam sofrer duas parametrizações, sendo uma na DTA e outra na DI, gerando um prejuízo maior com burocracia dobrada aos empreendedores do estado, com atrasos constantes e por conseguinte, com retrabalho de auditores fiscais federais, pois algumas cargas chegam a ser conferidas nas unidades portuárias e posteriormente, nos portos secos.  
Como o controle aduaneiro será todo realizado em zona secundária, sugere-se aumentar o grau de confiança nos intervenientes e beneficiários do regime, até mesmo pelo histórico positivo – (talvez a partir de ranking com histórico favorável, ou outro critério, OEA dos intervenientes, recintos e transportadores, que os pedidos de DTA sejam deferidos com a mínima verificação e exigência permitindo mesmo a mera passagem na zona primária). Sugere-se também a utilização da lista de empresas que possuem regime especial junto ao Estado de MG, em um trabalho conjunto com a SEF – MG, para que essas empresas possam ter maior agilidade no trânsito aduaneiro, ALINHANDO E SINTONIZANDO os tratamentos;
- Estudo técnico e dados concretos: foi solicitado ao setor privado, conforme sugestão do Rodrigo Mineiro, que seja feita uma apuração concreta de dados para que se possa subsidiar tecnicamente o pleito;
- Outra sugestão apresentada foi de parametrizar nos Portos uma única vez e se ocorrer a parametrização no canal vermelho, que seja conferida fisicamente pelos colegas auditores fiscais federais no destino, ou seja, nos portos secos, ou aeroportos de destino, para não paralisar o trânsito das cargas, mas mantendo-se ainda assim, o mesmo nível de segurança, haja vista que o transporte é realizado com rota definida, empresas transportadoras credenciadas e que oferecem à união garantias financeiras para proceder esta movimentação.



**ÓRGÃO ANUENTES:** foi indicada a demora por parte da ANVISA e do MAPA nos procedimentos de análise e pedidos de LPCO – licença, permissão, certificado e outros documentos, assim como a necessidade de maior diálogo com esses órgãos, assim como já se tem com a RFB.

Em relação à ANVISA, a alteração nos procedimentos para o LPCO deixou ainda mais moroso a análise dos processos. Para deferimento de LI considera-se um prazo mínimo de 15 dias contados da protocolização no Sistema Solicita ANVISA. Além do mais, ainda exigem a apresentação do AWB, para análise, o que de certa forma, faz com que se inicie o embarque e ao chegar ao Brasil, fica parado aguardando o deferimento, gerando mais custos aos contribuintes.

Em relação ao MAPA, reclamou-se sobre os processos burocráticos, pois há registro em três sistemas, a LI/SISCOMEX, LPCO e o LECON. Alega-se que o sistema LECON tem sua operação todo travada. Não há possibilidade de retificação de informações. Se na análise o MAPA faz alguma exigência, a comunidade importadora tem que registrar novo LECON, emitir novos TCA e/ou CDCA e anexar novamente no LPCO.

Ainda, o setor privado reclamou a ocorrência de dupla execução de trabalho para emissão dos LPCOS. Uma vez que o catálogo de produtos não se encontra integralmente ativo, o importador que comercializa uma grande quantidade de produtos, em especial os hospitalares, tem trabalho duplo pois emite a LI e precisa preencher o LPCO item por item.

Sugerem que se possa informar apenas o primeiro item de cada LI, no LPCO para que o mesmo possa ser vinculado ao sistema da ANVISA, com objetivo de dar celeridade ao processo, e que as demais informações necessárias para as análises que anteriormente eram informadas no sistema DATAVISA e hoje lançadas no LPCO, possam ser feitas por algum formulário indexados no Dossiê do processo.

O mesmo trabalho moroso ocorre com a ANVISA, que precisa confrontar cada item da LI, com o LPCO e por sua vez os documentos instrutivos relativo a processo.

Caso haja demora para entrada da DUIMP, esta forma de execução se estenderá por muito tempo aumentando muito a média de tempo operacional para execução dos trabalhos prévios a análise do órgão.

Para ajudar na agilidade dos processos da ANVISA e VIGIAGRO, o superintendente da Receita Federal sugeriu a automação dos processos e colocou à equipe do projeto FAROL da RFB à disposição dos dois órgãos anuentes.

**DEMORA NO DESPACHO E DESEMBARAÇO NAS CARGAS, ESPECIALMENTE EM CANAL VERMELHO:** foram indicados casos e certa recorrência na demora de liberação de cargas em despacho aduaneiro de importação, com a percepção pelos intervenientes de que a RFB/Aduana ainda está em greve. Foi informado pelos representantes de SDAMG que persistem, mesmo após a finalização da operação padrão, situações específicas em que contribuintes importadores tem aguardado entre 30 a 40 dias para conferência e análise de DI's parametrizadas em canal amarelo e vermelho, gerando custos excessivos de armazenagem.

Foi citado ainda que tem sido observado até casos de exigências seguidas e não de uma única vez, quando necessário, causando atrasos enormes para finalização dos processos.



Outra reclamação é que, não obstante a consciência de todos sobre o poder discricionário dos auditores fiscais, notadamente na 6ª RF, tem havido uma enorme diferença procedimental entre os mesmos.

Esse é um ponto muito sensível e que foi solicitado a análise e interveniência para que se possa voltar a ter, em MG, tempos médios de desembaraço realmente ágeis.

**DIVERGÊNCIA DE PESO DE CARGA AÉREA:** a carga aérea é consolidada em aeroporto estrangeiro e ao serem embarcadas para o Brasil, são colocadas em paletes. Ao chegarem no Brasil geralmente apresentam divergências de peso, pois no documento não foi considerado o peso da embalagem. A sugestão seria desconsiderar o peso dos paletes nos embarques aéreos ou mesmo ter um campo para informar o peso da embalagem separado. Atualmente a margem de tolerância de peso é de 10% para mais ou menos.

Foram citados pelos participantes os casos em que sempre há divergência de peso e também sugerem:

- Cargas aéreas e também cargas marítimas desconsolidadas: muitas vezes ocorre o processo de paletização durante o trajeto da mercadoria de sua origem até o recinto de desembaraço (seja em um Hub logístico no exterior ou até mesmo em Porto/aeroporto no Brasil) e a tendência é que ocorra a divergência de peso para mais. Sugestão: Geralmente vem descrito no Conhecimento internacional de carga (HAWB ou BL) se a carga esta paletizada ou não, nestes casos o AFRFB poderia confrontar documentalmente a informação do depositário (Se veio paletizada) com a informação do conhecimento internacional (Sem pallet), desta forma entende-se que a divergência provavelmente é o peso do pallet.
- Cargas com gelo seco: Cargas com gelo seco tem grande perda de peso. Sugestão: Que seja efetuada apenas a conferência documental e em caso de suspeita, efetua-se a física também
- Cargas aéreas leves: Quanto mais leve a carga maior a tendência de dar divergência devido o % de tolerância ser muito alto. Sugestão: Utilizar uma fórmula de valoração da mercadoria: Valor da carga US\$/Peso (Gramas) = X, Caso X seja acima de Y (Valor a ser definido pela receita) faz-se a conferência física, senão apenas a documental e em caso de suspeita na análise documental, efetua-se a física também.

**COMUNICAÇÃO COM A RECEITA FEDERAL:** Nos relatos dos usuários, a comunicação com a RF tem sido bastante precária, pois não tem fiscais disponíveis para atendimento presencial no Clia Betim e em Confins e a caixa corporativa tem sido pouco eficaz.

Também foi esboçada as dificuldades de comunicação com a área Aduaneira para resolução de problemas, pois um mesmo problema é tratado de forma diferenciada, ex.: Troca de cavalo mecânico no trânsito aduaneiro devido a defeito do original, dependendo de quem está analisando o processo, as vezes é solicitado que além da mensagem enviada à Caixa Corporativa, que seja criado um dossiê no E-CAC com a mesma documentação, ocasionando duplicidade de serviço para ambos os lados. Sugere-se que se crie um comunicado padronizando os assuntos, documentos a enviar e o canal de comunicação (nos moldes da Alfândega de Santos).

Outro problema narrado pelos usuários da caixa corporativa (importadores, exportadores e despachantes), é que, alguns assuntos são respondidos na caixa corporativa pelo ATRFB ou AFRFB que recebeu a demanda através da equipe de triagem e o usuário ao retornar o mesmo e-mail com



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



argumentos, alega que, o e-mail volta para a equipe de triagem novamente e o processo pode ser direcionado para outro ATRFB/AFRFB atrasando/reiniciando assim todo o processo. Solicitam forma de rastreabilidade do e-mail inicial.

**AUMENTO NO NÚMERO DE PARAMETRIZAÇÕES PELA ALF BHE:** Este assunto já vinha sendo tratado entre o SDAMG e a Delegacia da 6ªRF e a reivindicação dos representantes dos importadores, é que dever-se-ia criar mais um canal de parametrização às 12hs, com emissão e CI às 13:30hs, perfazendo 04 canais de parametrização por dia, uma situação análoga aos mais importantes aeroportos com comércio internacional no Brasil, até porque, para os terminais alfandegados, tem havido uma concentração excessiva no canal das 14hs, sendo que todas as cargas obtém as CI 's às 16:10h, dificultando sobremaneira a disponibilização de janelas de carregamento no mesmo dia, por vezes gerando mais custos de armazenamento. Foi sugerido ainda, o remanejamento de horários, sendo o primeiro para as 10:30h, com CI às 12:10h e a parametrização de 14h passaria para 14:30h, com CI permanecendo às 16:10h, isto por causa dos voos que chegam no horário de almoço e não conseguem ser atracados e disponibilizados para registro de DI's em tempo hábil. A última, das 18h, permaneceria como já se encontra atualmente.

Após as discussões sobre os temas acima descritos, encerrou-se a reunião às 17:30.

\* A Minuta desta ATA foi enviada por e-mail a todos os participantes no dia 21/12/2022. Não havendo manifestação em sentido contrário ao relatado, considera-se o seu teor definitivo.

*Assinatura digital*

Márcio de Oliveira Moura  
AFRFB - Matrícula 1571925  
Chefe do SEDAD/ALF/BHE

*Assinatura digital*

Rodrigo Mineiro Fernandes  
AFRFB – Matrícula 76029  
Delegado-Adjunto da Alfândega de Belo Horizonte



**Receita Federal**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### **Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**MARCIO DE OLIVEIRA MOURA em 29/12/2022**

**RODRIGO MINEIRO FERNANDES em 30/12/2022.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP30.1222.09495.2014**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

6kugCELuy/yHP/ccui2bmedKddxa/vur2/l5BqwzunQ=